



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

CNPJ: 00.744.266/0001-49

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, PROCESSO ADM. Nº 08/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA E A EMPRESA L. DOS R. SANCHES.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49**, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**; e a Empresa **L. DOS R. SANCHES - PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.092.471/0001-40, com endereço à Travessa Vitor Lobato, nº 96-A, centro, Anajatuba/MA, por sua representante legal (proprietária), a senhora Larissa dos Reis Sanches Martins, portadora do RG nº 043089932011-5 SSP/MA e CPF nº 609.141.563-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2023, com fulcro no artigo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2023 e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, resolvem alterar a CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 04/2023, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1.2. O presente Contrato terá sua vigência aditada, vigorando a partir de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024 com previsão por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 24 (vinte e quatro) de fevereiro até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. *Podendo ser prorrogável, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em vista do aditamento da vigência do referido contrato, objeto do presente instrumento, fica mantido o valor mensal do contrato inicial que é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos mil reais), perfazendo o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

CNPJ: 00.744.266/0001-49

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;<br>Projeto Atividade..... 01.031.0332.2002.0000 – Manut. e funcio. dos serviços<br>administrativos do Poder Legislativo<br>Natureza da Despesa.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA |
|---|

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

Condições do instrumento particular ora alterado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo em sítio eletrônico oficial, nos termos da norma de regência, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

São João Batista/MA, em 21 de fevereiro de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**

CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49

Francisco Pinto Santos

CPF sob o nº 505.397.953-72

**CONTRATANTE**

---

**L. DOS R. SANCHES - PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ nº 38.092.471/0001-40

Larissa dos Reis Sanches Martins

CPF nº 609.141.563-81

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
CNPJ: 00.744.266/0001-49

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **Câmara Municipal de São João Batista/MA**, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Francisco Pinto Santos**, autoriza a empresa **L. DOS R. SANCHES - PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.092.471/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em licitações, objeto do Aditamento do Contrato nº 04/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2023.

São João Batista/MA, em 21 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**

CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49

Francisco Pinto Santos

CPF sob o nº 505.397.953-72

**CONTRATANTE**

**L. DOS R. SANCHES - PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ nº 38.092.471/0001-40

Larissa dos Reis Sanches Martins

CPF nº 609.141.563-81

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**M.V.C.V GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.773.581/0001-13** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.422.433/0001-38** Colinas - (Ma), 16 de fevereiro de 2024. Srº Renato de Sousa Santos. Presidente da Câmara.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** Processo Adm. Nº 08/2023. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 04/2023, que consiste na Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista/MA, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. CONTRATADA: L. DOS R. SANCHES, inscrita no CNPJ nº 38.092.471/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: São João Batista/MA, em 21 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e Larissa dos Reis Sanches, CPF nº 609.141.563-81, pelo Contratado.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** Processo Adm. Nº 09/2023. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 05/2023, que consiste na Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Consultoria em Comunicação, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista/MA, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. CONTRATADA: GARP EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.181.805/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: São João Batista/MA, em 21 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e GEORGE ALAN RAMALHO PEREIRA, CPF(MF) 216.512.803-04, pelo Contratado.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 /2023.** Processo Adm. Nº 10/2023. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023, que consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: São João Batista/MA, em 21 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e Aidil Lucena Carvalho, CPF nº 028.473.683-02, pelo Contratado.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2023.024.2023 DISPENSA Nº 009/2023 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ Nº 01.612.668/0001-52, neste ato representado por Cláudio Joel da Silva Coites, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.815.216-

87, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Robson Rodrigues Silva inscrito (a) no CPF sob n.º 058.467.363-94, a seguir denominado LOCADOR, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.024.2023, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Barreirinhas, s/n Bairro Imperial, Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar da data do encerramento do contrato. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de fevereiro de 2024. - Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 001/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 08/12/2023 à 07/03/2024. O contrato nº 001/2020, **Tomada de Preço nº 001/2020**. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca – Convênio SECID/MA nº 010/2019, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 08 de dezembro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme Portaria - 010/2023, Sr. Francis Santos da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 40.203.995-5 SSP/MA e CPF nº 791.711.503-82 – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2022 . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **OTHIMUS EMPREEND E SERV EIRELLI**, CNPJ. n.º 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa dias) dias período de 17/01/2024 à 16/04/2024. O contrato nº 003/2022, **Tomada de Preço nº 003/2022**. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana -melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) no município, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portaria nº 010/2023, Secretário Municipal de Administração, Sr. MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU, CPF Nº 960.213.063-68– Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP **010/2023**, CONTRATO Nº **001.072/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **072/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **RAIO X EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO**, CNPJ. n.º 07.805.226/0001-09, OBJETO: Prorrogar por mais 120 (Cento Vinte) dias período de 15/02/2024 à 14/06/2023. **Tomada de Preço nº 010/2023**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de construção de um galpão e muro em estrutura mista localizado na Av. Militar, Vila do Bec, Zé Doca-MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elemen-